



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 030/2010.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X da Lei Municipal 4974/01, inserido pela Lei Municipal 5.477/05, concede à **MARIA DAS GRAÇAS COELHO AVELAR**, na qualidade de cônjuge e a **JUAN PABLO ABREU AVELAR**, na qualidade de filho do ex-segurado **JOSÉ ARNALDO RODRIGUES AVELAR**, ocupante do cargo efetivo de **Vigilante**, Nível 2, Grau/Padrão Q, matrícula 016.624, CPF nº 207.811.306-97, falecido em 20/10/2010, o benefício de Pensão por Morte previsto nos art. 40, § 7º, II da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c arts. 17, II, "a"; 22 e 23, §§ 1º e 2º da Lei 4.974/2001, no valor 832,13 (oitocentos e trinta e dois Reais e treze Centavos) dividido em 50% (cinquenta por cento) para cada uma, correspondendo a R\$ 416,07 (quatrocentos e dezesseis Reais e sete Centavos) para cada dependente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/10/2010.

Teófilo Otoni (MG), 16 de novembro de 2010.

Edna Figueira Sena

Diretora Presidente do SISPREV/TO

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV-TO

Rua Conselheiro Mayrink, 389
Altino Barbosa - 39800-063
Teófilo Otoni - Minas Geras